

Data: 18/03/2024

Edição: 035.24

Referente: Resolução Normativa nº 593/23 - prorrogação do início de vigência

Informamos que a diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) acaba de decidir pela prorrogação do prazo de início de vigência da Resolução Normativa nº 593, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta a notificação por inadimplência à pessoa natural contratante de plano de saúde e ao beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo diretamente à operadora.

A Resolução Normativa nº 593/23 deverá entrar em vigor no dia 1º de setembro de 2024.

A norma de prorrogação do prazo de início de vigência deverá ser divulgada no diário oficial da união (DOU) dos próximos dias.

Dr. Walfrido Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)

